# PORTARIA Nº 04/2026

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, incisos IV e VII da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **JOSÉ SINFRÔNIO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 389.[redacted]-34, viúvo da ex-segurada, Sra. **ROSA MARIA DE ALMEIDA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 533.[redacted]-91, ocupante do cargo efetivo de Professora – matrícula 9[redacted]-4, falecida em 26 de agosto de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 49 e 50 da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos proventos que seria devido à ex-segurada se estivesse na data do óbito aposentada por incapacidade permanente decorrente de acidente do trabalho, doença profissional ou doença do trabalho, a partir de 26 de agosto de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 27 de outubro de 2026.

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIGARA